

LEI Nº 2.488, de 13 de junho de 2007.

“Designa nome ao Centro de Inclusão digital na Vila União e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Inclusão Digital **JOÃO SANTANA**, o Centro de Inclusão Digital situado na Vila União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 13.06.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”